

Vitória (ES), quinta-feira, 7 de Agosto de 2025.

29

**Dotação Orçamentária:** 08.244.0026.2240**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43 e 4.4.50.42**Fonte:** 1.7.61.000001**Gestor Titular:** Cleila Medina de Oliveira - N. F. 3969371**Gestor Suplente:** Isadora Chagas Queiroz - N. F. 4845072

Vitória, 06 de agosto de 2025.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 1608077****Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****Aviso De Resultado Final e Convocação - Lote 2 - Macrorregiões Central e Sul do Espírito Santo****Edital De Chamamento Nº 001/2025 - Cultura em Toda Parte.**

A Secretaria de Estado da Cultura torna público para amplo conhecimento o **Resultado Final dos Projetos Habilitados no Lote 2 - Macrorregiões Central e Sul do Espírito Santo**, pela Comissão de Seleção sendo **HOMOLOGADOS** neste momento, conforme processo nº 2024-J017B.

Em ato contínuo **CONVOCA o Instituto Brasil de Cultura e Arte - IBCA**, para apresentar a documentação de celebração.

As Atas estão disponíveis no site da SECULT.

Vitória, 06 de agosto de 2025.

**Carolina Ruas Palomares**

Secretária de Estado da Cultura - respondendo

**Protocolo 1607656****ATO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE - 3ª CHAMADA****Edital 04/2024 - Territórios e Diversidade**

A Secretaria de Estado da Cultura torna públicos os **Ato de Convocação de Suplente** do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2024-D0KB8. A íntegra do ato está disponível no site da Secult.

Vitória, 06 de agosto de 2025.

**Maria Thereza Bosi de Magalhães**

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

**Protocolo 1608170****Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SEAG Nº 066/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2025-Q7879.**

**CONCEDENTE:** A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

**CESSIONÁRIO:** A Associação de Produtores Rurais do Córrego da Prata - Caximbau - Jaguaré - ES, CNPJ/MF: 15.097.451/0001-66.

**OBJETO:** 01 (uma) Carreta Agrícola ,**RP: 0500000008745.**

**VIGÊNCIA:** Vigorará até 120 (cento e vinte) meses, a partir da publicação do seu resumo no DOE/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória, 06 de agosto de 2025

**Enio Bergoli da Costa**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**Protocolo 1608244****RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SEAG Nº 067/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2025-6XDMZ.**

**CONCEDENTE:** A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

**CESSIONÁRIO:** A Associação de Produtores Rurais do Córrego Osvaldo Cruz na Comunidade Nossa Senhora das Graças - PEGORETH, CNPJ/MF: 03.702.832/0001-48.

**OBJETO:** 01 (uma) Carreta Agrícola ,**RP: 0500000008746.**

**VIGÊNCIA:** Vigorará até 120 (cento e vinte) meses, a partir da publicação do seu resumo no DOE/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória, 06 de agosto de 2025

**Enio Bergoli da Costa**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**Protocolo 1608251****Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -****Instrução de Serviço Idaf nº 152-P, de 6 de agosto de 2025**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, em conformidade com o art. 249, §1º da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos de sindicância no processo administrativo nº 2025-72DQR, instaurado pela Instrução de Serviço Idaf nº 116-P, de 30 de junho de 2025, publicada no DOE/ES em 1º de julho de 2025.

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de julho de 2025.

Vitória/ES, 6 de agosto de 2025.

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**

Diretor-geral/Idaf

**Protocolo 1607869****Instrução de Serviço Idaf nº 153-P, de 6 de agosto de 2025**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 30 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a candidata aprovada no concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 001, de 15 de dezembro de 2021, publicado no DOE/ES em 16 de dezembro de 2021, conforme abaixo, em virtude de vacância no cargo pela exoneração a pedido de servidor, conforme Instrução de Serviço Idaf nº 142-P, de 30 de julho de 2025:

<b>Fiscal Estadual Agropecuário</b>	
<b>Coloc.</b>	<b>Médico-Veterinário - Vagas Ampla Concorrência</b>
73º	Miriam Alexandrino Vilar Pais

**Art. 2º** A candidata nomeada terá até trinta dias consecutivos, a partir desta publicação, para tomar posse do cargo para o qual foi aprovada no concurso, na Gerência de Recursos Humanos (Gereh) do Escritório Central do Idaf, localizado na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000 - Ed. Trade Center - Loja 01 - Sala 214 - Centro - Vitória/ES, nos horários de 9h às 11h ou 13h às 15h.

**Art. 3º** As orientações gerais relacionadas a procedimentos de posse estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://idaf.es.gov.br/> concurso-publico.

**Art. 4º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 6 de agosto de 2025.  
**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**  
 Diretor-geral/Idaf

**Protocolo 1608313**

### **Instrução de Serviço Idaf nº 154-P, de 6 de agosto de 2025**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações; e, tendo em vista o constante no encaminhamento E-Docs 2025-040VT1;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor Juliano de Carvalho Barbosa, nº funcional 3359069, Técnico de Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário, cargo efetivo, nos termos do art. 61, alínea "b" da Lei Complementar nº 46/94.

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 6 de agosto de 2025.

Vitória/ES, 6 de agosto de 2025.  
**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**  
 Diretor-geral/Idaf

**Protocolo 1608315**

### **Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -**

### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2022**

**Contratante: INSTITUTO, CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER**

**Processo nº: 2022-46SN5**

**Contratado: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ES**

**CNPJ: 28.161.362/0001-83**

**Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para publicações de Atos Administrativos relativos à realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do INCAPER.**

**Vigência: 06/08/2025 à 05/08/2027**

**Fonte: 500 ou 501**

**Alessandro Broedel Torezani**  
 Diretor Geral/INCAPER

**Protocolo 1607655**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 036/2023

Contratante: **Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural/INCAPER**  
 Processo E-DOCS nº **2023-GLZ48**

Contratado: **ASTERIXCO TELECOM LTDA**

CNPJ: 22.416.591/0001-15

Objeto: 1.1 - **Prorrogação do prazo de vigência aos CELDR's de Apicá/ES e a Fazenda Experimental de Bananal do Norte/ES, pelo prazo de 24 meses, a contar de 06/09/2025 à 05/09/2027;**

1.2 - **Conceder o reajuste de 7,94%**

Valor: **R\$ 16.838,64**

Fonte: **500 e/ou 501**

**Alessandro Broedel Torezani**  
 Diretor Geral /INCAPER

**Protocolo 1608216**

### **Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -**

PORTARIA 001/2025.

O Diretor Administrativo e Financeiro da CEASA/ES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XV do Art. 15 do Estatuto Social, resolve:

**CONSIDERANDO** os termos das informações levantadas pela assessoria de controle interno da CEASA/ES referente a eventuais erros administrativos inerentes a algumas rotinas do departamento de Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nos autos do processo 2023-714L4, referente a prorrogação excepcional do contrato n: 005/2020, inerentes aos serviços de videomonitoramento;

**CONSIDERANDO** que é dever de toda autoridade que tenha ciência de supostas irregularidades no serviço público, promover sua imediata apuração conforme dispõe a legislação vigente.

**CONSIDERANDO** a decisão da DIEXE ocorrida em 05/08/2025, que determina a abertura das sindicâncias para apuração dos fatos acima;

**CONSIDERANDO** as disposições da legislação pertinente, inclusive no Estatuto Social da CEASA/ES, que dispõe sobre a abertura de inquérito ou sindicância na CEASA/ES para apuração de faltas ou irregularidades, constituindo a respectiva comissão.

#### **RESOLVE:**

Art.1: Instaurar Sindicâncias Investigatórias para apurar eventuais erros administrativos em procedimentos do Departamento de Recursos Humanos e apurar eventuais erros administrativos na prorrogação do contrato administrativo n: 2023-714L4.

Art. 2º: Fica designada a Comissão Sindicante, **composta por 03(três) empregados públicos efetivos**, a diante relacionados, a qual incumbirá da condução dos trabalhos.

Membros da Comissão de Sindicância Investigatória.  
 I- **RICARDO DE SOUZA CASTELLO BRANCO - matrícula 5059879.**

II- **ANDREW SANTA ANA SANTOS - matrícula 5059720.**

III- **MAYCON DE CARVALHO MEIRELES - matrícula 5081076.**

3º.

Art.

A Presidência da Comissão será exercida pelo Sr.**RICARDO DE SOUZA CASTELLO BRANCO - matrícula 5059879** e o Secretário Sr. **MAYCON DE CARVALHO MEIRELES - matrícula 5081076**, que